DECRETO MUNICIPAL N. º 082, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE DISSÍDIO COLETIVO (REPOSIÇÃO SALARIAL) DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, §2º da Lei nº. 1.718/2025 (LDO), que aduz sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do Art. 29, §2º da Lei nº. 1.718/2025, reposição salarial referente ao exercício de 2026, com percentual de **3,36% (três inteiros e trinta e seis centésimos por cento)**, referente ao INPC acumulado no período de 03/2025 a 02/2026.

§ 1º – A referida reposição salarial atinge os servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas pertencentes ao Executivo Municipal, bem como os servidores comissionados, em contratos temporários, secretários, prefeito e vice-prefeito.

Art. 2º - O departamento de Recursos Humanos executará as devidas providências para cumprimento do disposto no presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, tendo seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2026,** revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

JACOB ANDRE BRINGSKEN:20597720100

Assinado de forma digital por JACOB ANDRE BRINGSKEN:20597720100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=11629063000128, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=JACOB ANDRE BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2026.10.27 09:51:45 -04'00'

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
Prefeito Municipal